



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 155 de 03 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do SIAFIC e dá outras providências”.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 que prevê que os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação do referido Decreto, plano de ação voltado para a adequação, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano de Ação voltado para a adequação do Poder Executivo ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo único - O Plano de Ação de que trata este decreto deverá ser disponibilizado ao controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público nos termos do parágrafo único do art. 18 do decreto federal 10.540, de 2020.

Art. 2º O prazo estabelecido no cronograma de ações SIAFIC poderá ser revisto e reprogramado conforme as demandas a serem observadas pelos setores envolvidos.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 03 de maio de 2021.


Ivan Antonio Guevara Lopez,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.